PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO

Vistado eletronicamente

CONTRATO CMS N° 11/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 2.115/2017
TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROC. CMS Nº 1.230/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 11/2018** CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **GUARATUBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA (HARDWARE E SOFTWARE).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.899, Ano XXX, p. 24, datado de 12/02/2021, devidamente autorizado pelo art. 35, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91 e a empresa **GUARATUBA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.049.983/0001-93, sita na Rua Esmeraldo de Sá Vieira, 888, Térreo, Conquista, Ilhéus, Bahia, CEP: 45.650-330, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO AUGUSTO DAMASIO CERQUEIRA**, brasileiro, solteiro, técnico em informática,

Documento anexado via login e senha por: Railton Lima Correia CPF 79542638515 MAT. 6195

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

portador do RG nº 0404995969, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 454.788.485-49, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 254, Pontal, Ilhéus, Bahia, CEP: 45654420, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 11/2018**, instruído no PROC/ADM N.º 1.230/2020, originário da Pregão Eletrônico nº 035/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Municipal n.º 4.484/92 (no que couber), e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **prorrogação, sem reajuste do valor,** da vigência do Contrato nº 11/2018, cuja vigência iniciou-se aos 02/03/2018, tendo por objeto a Locação de solução integrada (Hardware e Software) tipo Solução Eletrônica de Informação, Gerenciamento de Sessão de Plenário, Votações e Registro, visando atender ao novo Regimento Interno e as necessidades da Câmara Municipal de Salvador (CMS), conforme detalhamento da **CLÁUSULA TERCEIRA** do instrumento contratual ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 11/2018 por mais um **período de 6 (seis) meses**, contados **a partir** do próximo dia **02 de março de 2021.**

2.2. Ademais, a presente prorrogação está consubstanciada na previsão do artigo 57 da Lei Federal n° 8.666/1993 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor mensal** a ser praticado na vigência do presente Termo Aditivo permanecerá

Documento anexado via login e senha por: Railton Lima Correia CPF 79542638515 MAT. 6195

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

inalterado, a saber, será de **R$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais)**, perfazendo o **valor total** de **R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste aditivo correrão à conta da Unidade Gestora: 20002; Projeto/Atividade: 01.031.0018.248900- Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação; Classificação da Despesa: 33.90.40.0.1.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, do orçamento vigente da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização permanecerá sendo de responsabilidade da Assessoria de Informática da CMS, na pessoa do Sr. **Márcio Rêgo Cabral**, matricula nº 11.462.

CLÁUSULA SEXTA –DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Terceiro Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/ (DIRAD) da contratante, exarada no Processo Administrativo nº 1230/2020, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Pactuam as partes que, se houver divergência entre as datas em que forem apostas, neste termo aditivo, as assinaturas digitais concernentes à **CONTRATANTE** e à **CONTRATADA**, considerar-se-á a data de assinatura deste instrumento a última entre elas – a mais recente –, como também que será esse o momento em que se terá por perfeito e acabado o negócio jurídico.

7.2. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial,

Documento anexado via login e senha por: Railton Lima Correia CPF 79542638515 MAT. 6195

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se, em meio digital, o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido, é assinado via certificado digital pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, de de 2021.

Assinado eletronicamente
GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
Representante da **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
ANTONIO A. D. CERQUEIRA
Representante da **CONTRATADA**

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Documento anexado via login e senha por: Railton Lima Correia CPF 79542638515 MAT. 6195

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Testemunha -
GUILHERME PALMA GUERRA
034.503.835-58

Data: 26-02-2021 13:26:53.600 GMT-03:00

Subscrevo o contrato -
GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
409.132.605-68

Data: 26-02-2021 15:37:50.735 GMT-03:00

Documento examinado e aprovado -
LUCIANO GOMES BARROS PEREIRA
669.214.225-34

Data: 26-02-2021 17:06:06.720 GMT-03:00

Testemunha -
CLESIO DE ASSIS PORTUGAL
008.461.495-16

Data: 26-02-2021 17:15:54.501 GMT-03:00

GUARATUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:22049983000193

Assinado de forma digital por GUARATUBA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:22049983000193
Dados: 2021.03.01 09:08:20 -03'00'

Este documento foi assinado com certificado digital conforme padrão determinado por ICP-BRASIL. Visualize as assinaturas na pagina de PROTOCOLO DE ASSINATURAS, última página do documento.